

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - FLEURY S.A. de 01/12/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Extraordinária do Fleury S.A. (“Fleury” ou “Companhia”), a ser realizada em 01 de dezembro de 2025 (“AGE”), e deve ser preenchido na hipótese de o Acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei n.º 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância na AGE, para que o boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo Acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o Acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O Boletim deverá ser recebido pela Companhia, acompanhado da documentação necessária, até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, conforme instruções abaixo. Boletins recebidos após o dia 27 de novembro de 2025 serão desconsiderados.</p> <p>A Companhia recomenda a leitura dos materiais referentes à AGE, incluindo a Proposta da Administração, o Manual de Participação e demais documentos disponibilizados no seu site de Relações com Investidores (<a href="https://ri.fleury.com.br/">https://ri.fleury.com.br/</a>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm/pt-br">www.gov.br/cvm/pt-br</a>).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista poderá exercer seu voto à distância (i) enviando o Boletim diretamente à Companhia, de forma digital, acompanhado da documentação abaixo indicada; ou (ii) transmitindo as instruções de voto (a) ao prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade, que pode ser um agente de custódia (corretora) ou o escriturador das ações (Banco Bradesco S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; ou (b) ao depositário central.</p> <p>No caso de exercício do direito de voto por meio de prestador de serviço ou do escriturador, o Acionista deverá entrar em contato com o prestador correspondente para verificar os procedimentos adotados para recebimento das instruções de voto.</p> <p>Caso o Acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá fazê-lo preenchendo o Boletim diretamente na plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a partir do acesso ao link <a href="https://assembleia.ten.com.br/445906967">https://assembleia.ten.com.br/445906967</a>. Após realizar seu cadastro na Plataforma Digital e apresentar a documentação de qualificação do Acionista indicada acima, o Acionista deverá acessar a guia BVD, preencher todos os campos e, ao final, confirmar o seu voto. Nos termos do art. 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de BVD diretamente à Companhia, ficando excluída a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.</p> <p>Em qualquer caso, o BVD deverá ser acompanhado de cópia dos documentos abaixo listados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- pessoas físicas: documento válido de identidade com foto do Acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.</li> <li>- pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista; e documento de identidade com foto do representante legal.</li> <li>- fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>Além disso, o Acionista deverá apresentar um comprovante de titularidade de ações da Companhia emitido pelo custodiante ou comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma das assinaturas apostas no Boletim. A Companhia também dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de</p> |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - FLEURY S.A. de 01/12/2025**

representação do Acionista, bastando a disponibilização de cópia simples das vias originais de tais documentos diretamente na Plataforma Digital. Documentos que não tenham sido lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola deverão vir acompanhados de tradução juramentada para um desses idiomas.

A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, sem a possibilidade de comparecimento físico, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM 81.

A Companhia solicita aos Acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma Digital que acessem o link <https://assembleia.ten.com.br/445906967> até o dia 29 de novembro de 2025 (inclusive), preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos que comprovem a sua qualificação, conforme indicado no Manual de Participação.

Após a verificação da documentação e efetivação do credenciamento, a Companhia enviará por correio eletrônico, com a antecedência necessária para participação na AGE, as instruções de acesso ao sistema eletrônico pelo Acionista ou o seu procurador/representante apto a participar da AGE ("Acionista Credenciado"). Será remetido apenas 1 (um) convite individual por Acionista Credenciado.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Caso o Acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá fazê-lo preenchendo o Boletim diretamente na plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a partir do acesso ao link <https://assembleia.ten.com.br/445906967>. Após realizar seu cadastro na Plataforma Digital e apresentar a documentação de qualificação do Acionista indicada acima, o Acionista deverá acessar a guia BVD, preencher todos os campos e, ao final, confirmar o seu voto. Nos termos do art. 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de BVD diretamente à Companhia, ficando excluída a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

A instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários é o Banco Bradesco S.A. ("Agente Escriturador" ou "Bradesco"), Bradesco Custódia e Serviços Financeiros, com endereço na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, CEP 06029-900, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Cumpra salientar que, especificamente para os acionistas custodiados nos livros escriturais, o exercício de voto a distância estará restrito à rede de agências do Bradesco, de modo que não serão aceitas instruções de voto enviadas ao Agente Escriturador por e-mail ou por correspondência.

Para esclarecimento de dúvidas, o telefone do Bradesco destinado aos acionistas é 0800-701-1616 (atendimento realizado exclusivamente em dias úteis, das 9h às 18h).

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: FLRY3]**

1. Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das sociedades Clínica São Lucas De Balneário Camboriú Ltda. (CNPJ/MF sob o nº 02.642.600/0001-89) ("Clínica São Lucas"); Serviços Laboratoriais Liberato Ltda. (CNPJ/MF 04.483.444/0001-86) ("Liberato"); Eco-Rad Serviços Médicos Ltda. (CNPJ/MF 01.249.980/0001-23) ("Eco-rad"); São Lucas – Centro De Diagnóstico Por Imagem Ltda. (CNPJ/MF 04.101.755/0001-33) ("São Lucas CDI"); e Serviços Médicos Clínica São Lucas Ltda. (CNPJ/MF sob o nº 84.294.487/0001-52) ("Serviços São Lucas" e, em conjunto com Clínica São Lucas, Liberato, Eco-Rad e São Lucas CDI, as "Sociedades São Lucas") pela Companhia celebrado em 31 de outubro de 2025 entre a Companhia e as Sociedades São Lucas, contendo os termos e condições da incorporação das Sociedades São Lucas pela Companhia ("Protocolo e Justificação");

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: FLRY3]**

2. Ratificar a nomeação da Crowe Macro Brasil Participações e Consultoria Contábil Ltda., sociedade civil, com sede em São Paulo, capital, na Rua XV de Novembro, nº 184 – 3º andar – Centro, CEP 01013-904, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.913/0001-68 e no Conselho Regional

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - FLEURY S.A. de 01/12/2025**

de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP 021965/O-7 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil de cada uma das Sociedades São Lucas, a ser incorporado pela Companhia ("Laudos de Avaliação").

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: FLRY3]**

3. Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Especializada

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: FLRY3]**

4. Aprovar a incorporação das Sociedades São Lucas pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: FLRY3]**

5. Autorizar a aquisição, pela Companhia, das ações representativas da totalidade do capital social da GIP Medicina Diagnóstica S.A (CNPJ/MF: 43.721.026/0001-31), em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: FLRY3]**

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_